



SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 584.100,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil e cem reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO				
02.001	GOVERNO MUNICIPAL				
02.001.04.122.0002.2001			GOVERNADORIA MUNICIPAL		
4	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
05.001	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
05.001.04.122.0003.2007			MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL		
64	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
69	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
76	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000,00
05.002	DIVISÃO DE PESSOAL				
05.002.04.128.0003.2008			MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		
88	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS				
06.001.04.129.0003.2011			DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
128	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		1.200,00
135	3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		50.000,00
06.003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
06.003.04.124.0018.2013			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL		
152	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
07.001	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO				
07.001.23.695.0014.2046			DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
186	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
08.001.12.361.0010.2018			DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL		
205	3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
207	3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
210	3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
08.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
08.002.12.365.0010.2019			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
240	3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.250,00
241	3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.750,00
08.003	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
08.003.12.361.0010.2020			DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
274	3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

08.004 DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR

08.004.12.306.0010.2021 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
297 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 46.000,00

08.005 DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER

08.005.27.812.0013.2022 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
312 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

08.006 DIVISÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E HISTÓRICA

08.006.13.392.0012.2023 DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS
325 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.100,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
338 3.3.70.41.00.00 1303 CONTRIBUIÇÕES 6.600,00
342 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 49.000,00
345 3.3.90.32.00.00 1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 17.150,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.08.244.0008.2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
415 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO

11.001 DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.001.15.122.0017.2034 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
473 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
477 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO

12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
509 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

12.001.15.452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO
524 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
551 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00
552 3.3.90.30.00.00 1509 MATERIAL DE CONSUMO 2.650,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO

13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
584 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 47.000,00
588 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

14.001 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA

14.001.20.601.0015.2044 DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
603 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

Total das Suplementações

R\$ 584.100,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00 – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbano–Livre	000	36.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00 – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbano–Edu	104	15.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00 – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbano–Saúde	303	9.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00 – Imposto Transmissão Bens Imóveis – ITBI Livre	000	36.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

-4.1.1.1.8.01.4.1.02.00 – Imposto Transmissão Bens Imóveis – ITBI Educação	104	15.000,00
-4.1.1.1.8.01.4.1.03.00 – Imposto Transmissão Bens Imóveis – ITBI Saúde	303	9.000,00
-4.1.6.1.0.01.1.2.00.00 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Multas	000	30.000,00
-4.1.6.2.0.02.1.1.00.00 – Serviços de Transporte – Principal	000	12.450,00
-4.1.7.1.8.01.2.1.01.00 – Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios-Livre	000	219.000,00
-4.1.7.1.8.01.2.1.02.00 – Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios-Edu	103	91.250,00
-4.1.7.1.8.01.2.1.03.00 – Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios-Saúde	303	54.750,00
-4.9.7.1.8.01.2.1.02.00 – Dedução para o Fundeb – FPM	103	(73.000,00)
-4.1.7.1.8.01.3.1.01.00 – Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios- 1% Livre	000	95.250,00
-4.1.7.1.8.01.3.1.02.00 – Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios-1% Edu	104	31.750,00
-4.1.9.1.0.01.1.1.02.00 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito	509	2.650,00

Total do Excesso de Arrecadação

R\$ 584.100,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal